

A ADMINISTRAÇÃO TEMPORAL DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA

Este artigo apresenta a estrutura administrativa e funcional dos religiosos beneditinos, evidenciando as funções, as hierarquias e os papéis dos membros das comunidades monásticas, quanto à gestão e ao controle dos bens temporais, dentro da abordagem metodológica da longa duração. Seguindo esse assunto, trata das forças produtivas e os sistemas de arrendamentos praticados. Analisa as partes e aponta o desenvolvimento dessa estrutura como resultado das exigências da própria Regra, das Constituições da Congregação Beneditina Portuguesa e do seu estabelecimento nos Mosteiros Portugueses. Mostra também a existência de estrutura semelhante em outras organizações congêneres.

Introdução

A fundação do Mosteiro de São Sebastião da Bahia pela Congregação Beneditina Portuguesa situa-se num renovado momento político e de organização das instituições religiosas, dentro do novo contexto da época, particularizado, essencialmente, pelos descobrimentos, pelo mercantilismo e pela Contra-Reforma.

O movimento de Contra-Reforma desencadeado pela Igreja Católica teve, no Concílio de Trento, um instrumento de valorização das Ordens Religiosas. Nesse momento histórico, mediante a instituição do Padroado Régio, o Rei de Portugal, como chefe administrador da Igreja em seu território e nos domínios ultramarinos, tratou da expansão da ação evangelizadora, através do clero regular e secular da igreja.

No primeiro Capítulo Geral¹ da Ordem de São Bento, celebrado em 10 de setembro de 1570 em Tibães, foram traçados os rumos sobre a postura dos beneditinos portugueses. Foi definida, para além da reforma material dos mosteiros, uma estratégia de ação baseada aproximação das novas fundações monásticas dos centros urbanos.² Essas diretrizes nortearam a atuação dos beneditinos lusitanos, que foram capazes, com esses novos conceitos, de ultrapassar o ruralismo *estagnante do Entre-Douro e Minho* e fundar novos estabelecimentos, tanto em território Português como no Ultramar.

No segundo Capítulo Geral, celebrado a 13 de fevereiro de 1575, foi lançada a missão de evangelização, dessa vez nos territórios conquistados no Ultramar pela Coroa, dentre eles o Brasil.

Item por todo o Capítulo Geral foi dito e determinado que quando El Rey Nosso / Senhor tivesse por bem que asi na India como no Brasil e partes outras da lem/ mar ouvese Mosteiros de nossa Ordem cometião o mandar Relligiosos ao nosso Reverendo/ Padre Geral e lhe davao poder pera que pudesse elleger os que bem lhe parecese/ e mandalos não os forçando a isso senão querendo elles por sua vontade hir/ [...] (BEZERRO I, 1570-1611, f.32).

Após cinco anos da realização do supracitado Capítulo, o Abade Geral da Ordem enviou um emissário a Salvador, para analisar as possibilidades de implantação da Ordem na capital do Governo Geral. Como consequência do sucesso dessa visita,

no Capítulo realizado no Mosteiro da Saúde, em Lisboa, em 29 de setembro de 1581, os padres Capitulares decidiram enviar um grupo de monges para efetivar a fundação de Mosteiros no Brasil.

Nesse mesmo ano, foi implantada a Ordem na Bahia. O rápido e bom desempenho do mosteiro baiano fez com que, em 1584, ele fosse elevado a Abadia. Esse estabelecimento constituiu-se na primeira fundação beneditina do Novo Mundo e, por séculos, foi cabeça dos Mosteiros da Província do Brasil, condição adjudicada em Junta celebrada a 22 de agosto de 1596, quando foi ordenado que o Abade da Bahia o fosse de toda a Província.

Assim, sucessivamente, foram celebrados Capítulos Gerais, Juntas³ e reuniões, nos quais eram tratados e analisados os assuntos espirituais e temporais dos mosteiros da Congregação. A vida e ação desenvolvidas pelos mosteiros brasileiros, encabeçados pela casa e pelo Abade da Bahia, caracterizaram-se pela semelhança com o modelo da Metrópole. Tanto no que diz respeito às atividades internas das comunidades, quanto às atividades externas, dois elementos predominaram: o pastoreio das almas e a ação econômica direcionada à cultura de campos e fazendas, onde promoviam o arroteamento das terras e desenvolvimento agrícola.

ADMINISTRAÇÃO DOS BENS TEMPORAIS

Recôncavo, Litoral Norte, Sul e rio São Francisco.

A rápida relação do Convento com as questões de ordem temporal, diretamente vinculadas à administração de seus bens, fez com que se instituisse um sistema administrativo de grande importância para a manutenção da vida econômica da casa e, conseqüentemente, da vida religiosa.

O Mosteiro, como um dos senhorios mais importantes do território, tinha seu sistema administrativo baseado na Regra de São Bento, nas determinações ditadas pelas Constituições da Congregação Portuguesa e as Definições dos respectivos Conselhos e Juntas. O controle do patrimônio era exercido na casa pela figura principal do Dom Abade, pelo Conselho da Abadia e seus subordinados. Esses últimos eram monges selecionados para desempenhar diferentes cargos e respondiam pelas diferentes atividades da casa, a saber: o Mordomo, sob cuja dependência estavam o Padre Gastador e o Padre Gastador das Obras, o Celeireiro, o Padre Sacristão, o Padre Recebedor e o Padre Procurador. As funções inerentes a cada um dos cargos se encontram a seguir:

O Abade. Segundo ordenavam as Constituições da Ordem de São Bento (1590, p.47-50), o Abade era eleito em Capítulo Geral, por votos dos assistentes. Seu governo seria de três anos. Passava, desde então, a ser a autoridade máxima da Abadia. Ele era incumbido de numerosas responsabilidades, dentre elas o de conhecimento pleno da Casa, no que dizia respeito não só às questões de caráter religioso e espiritual, como também àquelas de caráter material.

O Conselho da Abadia. Interferia só nos assuntos da Abadia; era presidido pelo Abade e, em sua ausência, pelo Prior. Esse Conselho zelava pela observância da

Regra e das Constituições. Reunia-se mensalmente com os outros membros gerentes da casa.

O Mordomo. Em seguida ao Conselho da Abadia, encontrava-se o Mordomo, encarregado dos “[...] balanços gerais de Receitas e Despesas, distribuindo as verbas orçamentais pelos seus subordinados.” (OLIVEIRA, 1974, p.166). Tinha subordinados para o desenvolvimento de sua atividade, constituídos pela criadagem do Mosteiro, integrada por cozinheiros, lavadeiras, ferreiros e carpinteiros, assim como aqueles contratados para a execução de serviços variados na agricultura, em fretes, entre outros.

O Celeireiro. O religioso que ocupasse esse cargo devia ser bem aprovado na religião, de bom entendimento e zeloso de não deixar perder as coisas da casa. Devia fazer o que o Abade mandasse. Sua obrigação era andar pelas oficinas do mosteiro e verificar tanto as necessidades quanto a qualidade do trabalho que estava sendo feito, inspecionar como eram tratadas as coisas da casa e fazer determinadas compras e vendas (CONSTITUIÇÕES..., 1590, p.157).

O Padre Gastador. Dependente do Mordomo, era responsável pela prestação de suas contas, da qual devia dar todas as informações, no final de cada triênio. Encarregava-se da obtenção de diversos produtos, alimentos, especiarias, tecidos, remédios, dentre outros gêneros utilizados nas casas religiosas.

O Padre Gastador das Obras. Em seqüência, havia o Padre Gastador das Obras que, como seu nome indica, cuidava da parte correspondente aos gastos das obras, gerenciando as despesas dos processos de intervenção. Esse setor recebia grandes somas de dinheiro, devido à constante execução de obras não só na sede do Mosteiro e na Igreja, como nas casas da cidade, nas propriedades existentes em outras regiões e em melhorias urbanas, nas quais o Mosteiro também participava ou era chamado a fazê-lo.

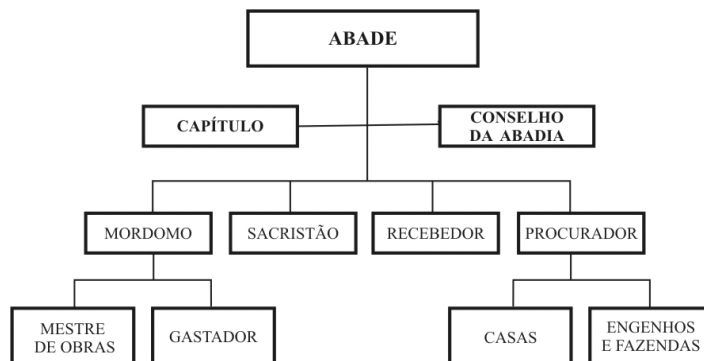
O Padre Sacristão. O Padre Sacristão prestava contas, através do Livro da Sacristia, onde registrava os recibos, despesas e encargos dos legados anuais e futuros e o mais que pertencia à Sacristia. Ele velava por tudo aquilo que dissesse respeito ao culto e à conservação ou aquisição das alfaias litúrgicas.

O Padre Recebedor. Na ordem hierárquica, seguia-se o Padre Recebedor. Ele era responsável pela arrecadação de todo tipo de renda que o Mosteiro tivesse, assim como a distribuição de gêneros às diferentes seções da casa, sempre anotando rigorosamente cada entrada e saída que acontecesse no livro que ficava sob seus cuidados (CONSTITUIÇÕES..., 1590, p.157).

O Procurador: Era o religioso responsável por controlar a administração e gestão dos bens que tinham sido cedidos para algum tipo de arrendamento. Os negócios sob sua responsabilidade abrangiam desde a definição dos contratos e seus prazos até a cobrança das rendas e venda de bens. Respondia administrativamente por cada propriedade ou conjunto delas. O Padre Procurador das casas respondia por todas elas perante a justiça. Para o exercício dessa função, possuía procuração. Era comum, no caso do patrimônio rural, a denominação de Padre Fazendeiro⁴, para aqueles que administravam essas propriedades, principalmente os engenhos e fazendas.

A seguir, apresenta-se o organograma que representa, graficamente, a organização das funções, bem como sua inter-relação no exercício da administração do patrimônio do Mosteiro de São Bento da Bahia.

Com essa estrutura administrativa e funcional, o Mosteiro explorava suas propriedades urbanas e rurais, precisando, em algumas ocasiões, do apoio de dependentes, agregados, pessoas contratadas e escravos. Recorria, ainda, à transferência dos



Organograma 1 - Administração do Patrimônio / Mosteiro de São Bento da Bahia (Século XVI a XIX)

bens a outros, com a finalidade de obter rendas. Desse modo, seu patrimônio estava dividido em bens de domínio direto e bens de domínio indireto. Os primeiros eram controlados diretamente pelos monges ou por seus criados e feitores; os últimos diziam respeito à distribuição das propriedades, mediante a celebração de diferentes tipos de contratos, nos quais era sempre considerada a condição do Mosteiro como senhorio direto de seus domínios.

Entre os bens de domínio direto destacava-se o conjunto da cerca do Mosteiro, por ser o mais próximo. A esta se adicionavam os engenhos, as fazendas, os currais e sítios onde o braço administrativo funcionava diretamente. A proporção dos bens de domínio direto, em relação aos de domínio indireto, mudou com o transcurso do tempo. Aproximadamente, até o primeiro quartel do século XIX, o Mosteiro teve condições de estender seu sistema direto a numerosas e extensas propriedades.

Forças Produtivas

Segundo Antonil (1950, p.51): “[...] sem eles [os escravos] no Brasil não he possível fazer conservar e aumentar a fazenda nem ter Engenho corrente.” Assim aconteceu com os beneditinos e o manejo das suas propriedades, que, sem a colaboração do braço escravo⁵, tiveram dificuldades de manter a produção das suas fazendas e engenhos⁶, bem como o funcionamento da própria casa, de cujos serviços esses eram encarregados, desde a simples limpeza, cozinha, transporte de água até o trabalho nas oficinas e obras de construção⁷ do Mosteiro e do patrimônio urbano⁸ e rural.

Também existiam os escravos colocados diretamente a serviço de um padre. Foi estabelecido pelas Juntas e Capítulos que os Monges que tivessem 20 anos de hábito podiam ter um escravo particular, sendo proibido para os outros religiosos que ainda não tivessem cumprido esse tempo. No entanto, podia ser concedido esse uso, excepcionalmente, para os monges beneméritos, ainda que tivessem apenas 12 anos de vida monástica. Sob pena de excomunhão, era terminantemente vedado aos monges que tivessem escravos receber algum ganho⁹ por serviços que os mandassem fazer.

Quanto aos escravos que viviam no mosteiro, fazia-se uma diferenciação hierárquica quanto à categoria profissional e o tipo de propriedade. Nesse último aspecto, existiam os cativos pertencentes ao mosteiro e aos monges. A construção de casas separadas para uns e outros refletia essa distinção.

O partido arquitetônico adotado pelos beneditinos para a área da senzala foi sempre o mesmo, desde meados do século XVIII: "... edifício subdividido em células habitacionais, em oposição a um tipo de senzala muito comum, em que todos os escravos viviam em um único espaço." (LINS, 2002, v.1, p. 283). A adoção desse partido arquitetônico correspondia a uma política assumida pelas Ordens Religiosas, no sentido de "... estruturar os cativos em núcleos familiares bem definidos, de modo a torná-los pessoas ordeiras e bons cristãos." (LINS, 2002, p.283).

A maioria dos escravos do Mosteiro foi comprada pelo Padre Gastador. Existem poucas evidências da aquisição de escravos por outros meios. Entretanto eles aparecem e estão referenciados, indiretamente, no Livro Velho do Tombo (1945, f.159, 291), ou no Estado do Triênio de 1707-1710 (CÓDICE 136, ADB-CSB, 1652-1740, p.107) que acusam terem ficado na Igreja de Monte Serrat quatro escravos que tinham sido dados de esmola. Também no Relatório do período 1700-1703 (CÓDICE 136, ADB-CSB, 1652-1740, p.90), consta: "Erdamos por morte de Padre Frey Anselmo da Trindade/ nove peças entre boas e ruins, por morte de padre Frey Francisco hua, por morte de Padre Frey Nicullas hua [...]"

Os registros de escravos aparecem desde cedo nos Estados. No triênio de 1652–1656, existiam, aproximadamente, 233 escravos distribuídos entre o Mosteiro, com 37 (desses, cinco eram mulheres), e o Engenho de Sergipe do Conde, com 112 (oitenta e sete, homens e mulheres, e mais vinte e cinco crianças). Os demais estavam localizados nas fazendas (Itapoã, São Francisco, Pitinga) e currais (Villa Velha, Itapoã, Tapucurú).

O número de escravos aumentou. Em 1660, eram 433. No entanto, no período de 1663-1666 (ESTADOS Ba, AMSB, v.3, 1652-1740), os documentos¹⁰ acusam uma cifra menor: 397. Esses igualmente repartidos de acordo com as necessidades do Mosteiro. No início do século XVIII, existiam 322 escravos, faltando a relação dos existentes no Rio São Francisco (CÓDICE 136, ADB-CSB, 1652-1740, p.90-92). Em 1800, eram 293, sem contar novamente com os do Rio São Francisco (CÓDICE 137, ADB-CSB, 1764-1800, p. 318). Nos meados do século XIX, em 1854, dessa vez incluindo a Fazenda do Rio São Francisco, seu número era de 546 (CÓDICE 107, AMSB, 1851-1893, f.4-5).

Tem-se referência sobre outra força produtiva, além do negro escravo, no caso, os indígenas. As primeiras alusões à relação entre eles e os beneditinos aparecem na Ata da Junta celebrada no Mosteiro de Pombeiro, no ano de 1596, mencionando a

missão de “[...] confessar e doutrinar/ a gente della [...]” (BEZERRA I, AMS, 1570-1611, p. 166v). Segundo Lins (2002, v.1, p.193), não foi encontrado na Bahia material sobre o trabalho missionário dos monges beneditinos. Na Capitania da Paraíba, no entanto, fala-se, em 1614 e 1675, da atividade dos padres da Ordem junto aos indígenas. Nesse mesmo século, ressalta-se a contratação de mão-de-obra nativa, por ser a metade do valor da força negra cativa, para serviços de desentulhar parte do Mosteiro de Olinda, em ruínas, após a retirada dos holandeses. O mesmo autor acrescenta que, na região Sudoeste, o Mosteiro de Sorocaba recebeu gentio da terra como parte de seu dote fundacional, para ser utilizado em serviços do Mosteiro. O autor refere ainda o uso da mão-de-obra indígena, em regime de escravidão, nas fazendas pertencentes ao Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro.

No caso dos engenhos, a documentação registra a contratação de mão-de-obra diferente, como mestres de açucares¹¹, feitores, barqueiros, purgadores, caldeireiros, carpinteiros, guias das barcas, dentre outros. Também faz menção à mão-de-obra e sua despesa, relacionadas, principalmente, com as obras¹² realizadas dentro e fora do Mosteiro.¹³

Cabe dizer também que os padres realizaram trabalho louvável à frente das fazendas, engenhos e outros, como mestres, à frente das obras realizadas, tanto nos Mosteiros quanto no patrimônio que pertencia à Ordem.

Outrossim merecem destaque os irmãos donatos, donados, leigos, conversos ou coadjutores, como eram conhecidos. Acerca da sua existência nos Mosteiros, tratava o capítulo 31 das Constituições e Definições da Ordem de São Bento para a Província do Brasil¹⁴, equivalente ao Capítulo 55 das Constituições da Ordem Beneditina em Portugal (CONSTITUIÇÕES..., 1590, p.172).

Os donados, para serem admitidos nos mosteiros, deviam cumprir vários requisitos. Uma vez aceitos, eram encomendados a um monge, que ensinaria as diferentes obrigações religiosas, artigos de fé, mandamentos de Deus, obras de misericórdia, entre outros, bem como as punições previstas, caso não as cumprissem. Estavam submetidos a tarefas e horários diferentes dos outros religiosos da comunidade. Depois de cumprido um ano de provação, passavam à condição de professores¹⁵ e, então, faziam votos de obediência, castidade e pobreza.

Sua presença nos mosteiros beneditinos está documentada em diversos materiais. O Dietario das Vidas e Mortes dos Monges (CÓDICE 349, AMSB, 1943, 282f.), por exemplo, registra as diferentes funções desenvolvidas pelos irmãos donatos que fizeram parte da comunidade do Mosteiro de São Bento da Bahia: trabalhos na horta, assistência espiritual aos escravos, sapateiro, adegueiro, despenseiro, pedreiro, oficial de pedreiro. Os irmãos donatos assumiram, inclusive, outras responsabilidades não previstas pelas Constituições da Ordem, tais como as de arquiteto, administrador de engenhos e fazendas, procurador e mordomo.

Alguns desses irmãos merecem destaque, por terem trabalhado na reedificação e obras realizadas no Mosteiro da Bahia: Frei José da Esperanza, Frei Miguel do Paraíso e Frei Caetano da Purificação. Frei Macário de São João, “... pelo seu bom procedimento como por ter sufficiente noticia de Architectura.” (CÓDICE 349, AMSB, 1943, f.40). Frei Bento do Rosário ficou à frente da fazenda de Itapoã e também foi mordomo e procurador; o irmão Frei Antônio de Jesus assistiu no engenho das Tapassarocas¹⁶ (CÓDICE 349, AMSB, 1943, f.19, 21, 44, 118).

A substituição de religiosos por procuradores leigos, devido à falta de monges, foi feita, essencialmente, devido ao Aviso Ministerial¹⁷, de 19 de Maio de 1855. Esses procuradores assumiram diferentes responsabilidades à frente do patrimônio, fosse na administração direta das propriedades rurais ou urbanas, fosse como auxiliares desses serviços, recebendo até 20% ou 25% do valor da arrecadação das rendas. Outros trabalhos contratados envolviam advogados ou licenciados, para os quais o Mosteiro transferia plenos poderes de ação e decisão nos casos ligados à justiça. Nesse período, também foram contratados Padres seculares para cumprirem os compromissos das missas.

Sistemas de arrendamentos

Como um dos grandes proprietários do território na época colonial, as propriedades do Mosteiro de São Bento da Bahia interferiam nas formas de organização do espaço da Cidade, desde os seus inícios, convivendo e relacionando-se com os agentes que atuavam no território.¹⁸ Basta dizer que, findando o século XVI, depois de três décadas apenas de sua chegada e implantação na Cidade, os monges tinham recebido oito doações importantes em imóveis e terras. Dessas, seis eram na Cidade e duas em outras regiões. Nesse momento, começavam a construir seu Mosteiro, à cuja volta apareceram outras habitações.

É interessante o fato de o Mosteiro encontrar-se dentre as instituições que deram seguimento às necessidades provenientes da economia nacional, de base açucareira, e as decorrentes do processo de urbanização, fundamentalmente as de moradias.¹⁹

Datam do século XVII os primeiros contratos celebrados com os povoadores que, no tempo, se multiplicavam. Na Cidade, segundo os Estados, eram constantes as intervenções de novas obras ou consertos por parte do Mosteiro, no sentido de manter sempre em ativo os rendimentos dos imóveis.

Os Beneditinos estabeleciam, normalmente, em suas propriedades, tanto rurais quanto urbanas, contratos de arrendamento ou de aforamento. No caso do primeiro, ou seja, o arrendamento, foi inicialmente o mais praticado, pois eram realizados por tempo determinado e não interferiam no patrimônio territorial. Já no caso do aforamento, este era, em geral, perpétuo. e o domínio útil do bem pertencia ao foreiro. Nos termos do contrato, regularmente era especificado, entre suas cláusulas, a dimensão (só a da frente, chamada de testada) do lote ou casa, a duração do contrato, o valor por braça, o preço²⁰, cobrado anual ou mensalmente, a data de pagamento, nome, condição social, compromissos do rendeiro, penalidades e referências à cobrança de laudêmio.

Também os padres da Companhia de Jesus, cujos bens ficavam sob a custódia dos Colégios²¹, praticavam, nas suas propriedades, desde 1575, os arrendamentos e aforamentos por até três vidas. Segundo Serafim Leite (1938, v.5, p.160), dada a sua experiência, o mais conveniente era arrendá-las a largos prazos ou até aforá-las perpetuamente. No entanto, foram duplamente proibidos, até 1601, de não se aplicar o produto das vendas das terras e edificações e nem se fazer aforamentos perpétuos. A partir dessa data, o Padre Provincial aforou terras no Rio de Janeiro, para um engenho e, seguidamente, estabeleceram-se engenhos em Camamu,

juntando-se, posteriormente, o deixado pela Condessa de Linhares, filha de Mem de Sá, em Sergipe do Conde, iniciando-se, então, um período de cultura intensiva das terras dos jesuítas (LEITE, 1938).

Os inicianos garantiam tudo isso através do manejo de sua estrutura organizacional, também direcionada para os assuntos temporais. Assim, pode ser constatado que existia, à frente da Província Jesuítica, um Padre chamado de Provincial. Sob a sua direção ficavam os padres reitores das suas províncias, os padres procuradores e os padres visitantes. Os padres reitores regiam os padres e irmãos do colégio, bem como os padres administradores das propriedades que estivessem ligadas ao colégio. Os procuradores, por sua vez, além de suprirem as necessidades dos bens dos colégios e residências do Brasil, eram responsáveis por um minucioso exame dos relatórios e contas enviadas pelos padres administradores das propriedades. Sua função centralizava e analisava toda a documentação, permitindo conhecer o estado dos rendimentos. Finalmente, os visitantes verificavam se as constituições da Companhia de Jesus estavam sendo seguidas no temporal e espiritual (ASSUNÇÃO, 2004, p.82).

Deve-se ressaltar que os termos dos Contratos trazem elementos de singular importância sobre a Cidade no período, tais como: os nomes de habitantes e suas famílias, a visão de cheios e vazios nas ruas envolvidas e seu entorno, o tipo de construção e uso do existente, novas construções, materiais construtivos presentes ou utilizados na edificação dos imóveis, entre outros. Esses elementos mostram também o progresso quanto ao uso de materiais mais resistentes e definitivos. A dimensão da frente dos terrenos fornece uma idéia do tamanho do terreno, ocupação e divisão do solo por áreas, assim como algumas posturas a cumprir nas intervenções construtivas.

Termos referentes a contratos²² relacionados com áreas de pedreiras, pescarias de charco e xaréu tinham a característica particular de serem arrendadas por períodos de tempo curtos, no máximo três anos. Algumas eram arrendadas com todas as benfeitorias (senzalas, casas de vivenda), como a pescaria do Porto da Armação de Santa Maria da Barra. Também o Mosteiro tinha como arrendadas a pescaria chamada de São Thomé, as armações Gregorio e a Armação Nova em Itapoã, as pedreiras da Ladeira da Gamboa ou Porto das Vacas, a denominada Curiachito, diante do Forte São Pedro, e a de São Thomé, junto da pescaria do mesmo nome.

Os contratos celebrados na sede do Mosteiro tinham efeito de documento jurídico.²³ Eram redigidos, normalmente, pelos próprios rendeiros, na presença das partes, sendo assinados por eles mesmos, pelo religioso encarregado dessa função e uma ou mais testemunhas. Acontecia, em muitas ocasiões, que os emprazados não sabiam ler nem escrever; nesses casos, o escrivão assinava por eles. Os documentos de traslado de posse do Mosteiro eram lançados nos livros de arrendamentos e foros para, no prazo estabelecido, efetivar-se a cobrança correspondente. Geralmente, os pagamentos eram levados pelos próprios inquilinos ao Mosteiro, que lhes passava o recibo de pagamento.

Nos Livros de arrendamentos e aforamentos existentes no Arquivo do Mosteiro de São Bento da Bahia, pode-se verificar que muitos contratos celebrados eram de arrendamentos. Quando se tratava de terreno em que o rendeiro solicitava permissão para introduzir benfeitorias, a exemplo da construção de imóveis, principalmente casas, estabeleciam-se, nos termos do Contrato, uma série de requisitos exigidos pelos monges.

Nem sempre os pagamentos eram feitos em moeda. Podiam ser estabelecidas outras formas.²⁴ Também era enfatizada a data da entrega do valor do foro. Esta, geralmente, coincidia com o cumprimento ou celebração do dia de um santo, como está indicado na citação referente ao instrumento de doação de 1620, que envolvia o arrendamento de um pedaço de terras em Itapoã: "... da dita terra e Renda della dará ao dito Conuento três gallinhas Cada anno por dia de Sam João [...]" (LVTMB, 1945, p.333).

No caso do patrimônio rural, eram arrendados os sítios²⁵ localizados tanto nos arredores da Cidade como em outras regiões, particularmente as fazendas e engenhos. Esses começaram a ser arrendados em massa, a partir das primeiras décadas do século XIX, após se constatar o estado lamentável em que se achavam essas propriedades, principalmente as localizadas em lugares mais afastados dos centros mais povoados, que já não rendiam sequer para sua própria subsistência, tudo isso em decorrência da crise que ameaçou as ordens religiosas no período.

Considerações finais

Os beneditinos da Bahia, estabelecidos em 1581 numa planície no limite Sul da primeira capital portuguesa no Brasil, Salvador, começaram a levantar seu Mosteiro, buscando sua sustentação e aproveitando as doações iniciais, recebidas da Câmara ou de particulares. Em princípio, a maioria das aquisições foi feita em terras, fato evidente, pois era a etapa inicial de fundação de Salvador.

A Província Beneditina Brasileira foi criada segundo as Constituições da Congregação Beneditina Portuguesa, seguindo, então, as determinações de seu sistema administrativo, que abrangia as questões de caráter religioso e temporal. Em consequência, foi criada uma hierarquia constituída pelo Abade Geral, Abade Provincial e os Abades dos Mosteiros. Esses últimos, em termos de cada casa religiosa, regeriam com autoridade suprema e, por sua vez, eram coadjuvados pelos respectivos Conselhos das Abadia e os subordinados, monges selecionados para desempenhar diferentes cargos e que respondiam pelas diferentes atividades da casa.

Na condição de senhores, os beneditinos cuidaram da administração das propriedades, sobretudo as rurais – engenhos e fazendas –, especialmente vigiando sua produção, realizada, basicamente, por assalariados e numeroso contingente de escravos. Esses escravos constituíram a base dos trabalhos produtivos da Ordem, desempenhando inúmeros ofícios e cargos em suas propriedades rurais, assim como na própria sede dos Mosteiros, onde, desde a servidão direta a um monge, também realizavam os trabalhos da casa e participavam dos processos construtivos do patrimônio externo e interno.

Outros trabalhadores a serviço da ordem podem ser citados, desde os primórdios do Mosteiro. Entre eles, os próprios monges, os irmãos conversos, mestres de açúcar, feitores, lavradores, mestres de obra, oficiais das obras, ourives, restauradores das alfaias e ornamentos, auxiliares de ofícios, especialmente carapinas, funileiros e os procuradores, que passaram a ser elementos representativos da Ordem, com a liberação dos escravos e a diminuição do número de monges.

No tocante aos contratos realizados pelo Mosteiro, pode-se concluir que os primeiros celebrados aparecem por volta do século XVII. Eram realizados na sede do Mosteiro e possuíam validade e força jurídica. O seu conteúdo fornece informações precisas e preciosas sobre diferentes aspectos da Cidade, que vão desde sua fisionomia até seus habitantes, passando por assuntos, tais como técnicas construtivas, materiais, uso do solo e obediência às posturas.

Muitos contratos levavam em conta, desde a sua concepção, a realização de benfeitorias por parte do rendeiro. Essas benfeitorias, na maior parte dos acordos, era negociada através dos pagamentos, momento em que, geralmente, iam sendo descontados do valor a pagar ao Mosteiro. As formas de pagamento variaram. Nos primeiros séculos, as liquidações podiam ser feitas em moedas, missas ou gêneros, seguindo-se o pagamento em espécie.

Os monges beneditinos realizaram a exploração de seus domínios de forma direta e indireta, de modo semelhante às outras ordens religiosas existentes no território, como a Companhia de Jesus (até sua expulsão) e o Convento dos Carmelitas Calçados, irmandades de leigos, como a Santa Casa da Misericórdia, ou Ordens Terceiras, também detentoras de bens materiais.

Enfim, a administração dos bens temporais do Mosteiro de São Bento da Bahia demonstra, a partir dos estudos voltados para os bens temporais das ordens religiosas, a necessidade que tinham esses institutos de possuir uma economia de sustentação organizada, com um controle, nos níveis interno e externo, que lhes permitisse adquirir e manter, no tempo, um patrimônio material diverso, incluindo o conjunto arquitetônico de uso próprio, suporte de tudo o arcabouço espiritual.

A análise da Ordem Beneditina na Bahia permite, em certa medida, compreender circunstâncias importantes do funcionamento da vida religiosa e temporal, bem como os contornos de outras organizações congêneres, visto que, como agentes sociais, elas participaram na construção da cidade e na organização da sociedade.

Arquiteta formada em Cuba, Doutora e Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFBA, professora adjunta da Escola de Belas Artes – UFBA. Esse texto é baseado na Tese de Doutorado “A administração dos bens temporais da Arquiabadia de São Sebastião da Bahia” defendida em 2005 e orientada pela Profa. Maria Helena Flexor. herminia@ufba.br

Notas

- ¹ O Capítulo Geral constitui a instituição suprema e central, na qual se definiam as normas a serem seguidas, no espiritual e temporal, por um período de três anos. A administração temporal de cada casa religiosa era analisada, considerando elementos importantes de seu funcionamento, tais como: definição de responsabilidade individual de cada religioso, gestão dos bens pela qual respondia o monge encarregado, entre outros.
- ² A implantação dos conventos fora das cidades foi um fenômeno que se verificou até o século XVI. A fundação nas cidades constituiu um dos sinais evidentes de ruptura da nova Congregação com a tradição monástica (MATTOSO, 1997, p.17).
- ³ Eram reuniões celebradas no intervalo de tempo entre os Capítulos Gerais da Congregação. Tratavam principalmente das questões referentes à Província.
- ⁴ Informações referentes aos Padres Fazendeiros, lugar, gestão e período administrado por eles podem ser encontradas no *Dietário das vidas e mortes dos Monges* (CÓDICE 349, 1943).
- ⁵ “Pero Rodrigues dizia que aqueles canaviais dos Beneditinos e Carmelitas eram dirigidos por feitores, com escravos da Guine.” (LEITE, 1938, v.5, p.182).

- ⁶ Laboravam nas penosas tarefas de moagem e fabrico do açúcar dos engenhos, na preparação de terrenos para o plantio de roças e canas, dentre outras tarefas. No inventário de Inhatá, feito em 1848, declara-se que existiam 56 escravos, com alguns que desempenhavam diferentes ocupações como oleiro, ferreiro, jornaleiro, carreiro, pedreiro, serrador, entre outras (CÓDICE 185, AMSB, 1840, f.3).
- ⁷ Segundo os Estados, os escravos desempenhavam diferentes ofícios dentro das obras, a saber, mestres ou oficiais de pedreiro, serradores, carpinteiros, pintores de paredes, oleiros, serventes, entre outros, sob a direção do padre mestre ou encarregado das obras. No Códice 128 (AMSB, 1866-1870, 98 f.), no arrolamento de escravos das fazendas do Rio São Francisco, registra-se a profissão de cada um. Também no Códice 232 (AMSB, 1843, 118 f.) aparecem várias fazendas com o ofício dos escravos, inclusive com algumas em que os escravos ficavam à frente da administração. Conforme registra Lins (2002, v.2, p.136), o documento datado de 20 de março de 1766, enviado pelo Marquês de Pombal à Sua Majestade dizia: “Os Carmelitas Calçados, e/ Beneditinos passam a maior excesso, porque não só tem escravos, e escravas nas mesmas cazas mu/radas, contiguas as cercas dos seos Conventos,/ Mosteiros, e Hospícios; mas tambem outros muytos/ pera cultura de seos predios rusticos, proprieda/des, e fazendas, que possuem, aonde somente vive/ hum Religiozo, á quem chamão Fazendeiro, e ás ve/zes nenhum.”
- ⁸ “Concertarão-se 46 moradas de cazas huás de sobrado, e ou/tras terreas, e a sua despesa se pode ver neste Estado, no seu respectivo lugar das obras, não se fazendo lembrança ali/ dos materiais, e mais coisas que, vierão da nossa fazenda de Ja/goaripe, expressadas neste mesmo Estado, e nem dos ofici/aes tanto de pedreiro como de carapina, e ferreiros por/ serem escravos do Mosteiro.” (ESTADOS Ba, 1764-1800, v.4, p.312).
- ⁹ Embora existisse a resolução proibitiva, foi verificado, no registro da Visita realizada em 23 de outubro de 1784, que alguns monges estavam utilizando os escravos da Religião em outras atividades.
- ¹⁰ É muito provável que a redução do número de escravos tenha decorrido das epidemias e da grande seca acontecida no período.
- ¹¹ Pinho (1982, p.77) aponta a importância dos mestres de açucareiros, explicando: “Os mestres de açucareiros são os senhores de engenho, porque em sua mão está o rendimento e ter o engenho fama, pelo que são tratados com muitos mimos [...]” Nos registros de descarrego dos engenhos, este cargo aparece com os valores mais elevados de remuneração.
- ¹² Segundo o descarrego do Padre Mestre de Obras, nos triênios de 1700-1703 e 1711-1714, faz-se referência ao pagamento de jornais de pessoas, e pagamento de salários aos oficiais da obra. Destaca-se o contrato celebrado entre o Abade Geral da Congregação Beneditina F.Thomas de S. Leão Calmão e o Sr. Henrique Behrens para o acabamento da Capela-mór (CONTRATO..., AMSB, Pasta 34, Pacote nº22, 1863, 4f.) e o celebrado entre o Abade Manuel de S. Caetano Pinto e o Sr. Francisco Roiz Nunes para realizar a pintura do forro da nave da igreja do Mosteiro da Bahia (CONTRATO..., AMSB, Pasta 34, Pacote nº22, 1872, 2f.).
- ¹³ Foram encontrados dados referentes a empréstimo de mão-de-obra de um Mosteiro a outro no Códice 341 (AMSB, 1851-1854, f.249v): “Os reparos do Mosteiro de Santos/ tem sido feito pela maior parte com os recursos, e rendimentos próprios, concorrendo o de São Paulo com os oficiais, e serventes,/ os quaes prezenzamente estão concertando uma das cazas do dito Mosteiro.”
- ¹⁴ Consta do capítulo 31 das Constituições e Definições da Ordem de São Bento para a Província do Brasil (1626, f.61): “Guardesse o Capítulo 55 que delles trata, assy como esta nas Constituyções fol.172.”
- ¹⁵ Recebiam roupas específicas de sua condição. Segundo as Constituições da Ordem de São Bento (1590, p.176), nenhum donado teria direito a voto ativo nem passivo em eleições, não seriam chamados para fazer prazos nem escrituras, teriam, sempre que possível, dormitório separado do dormitório do convento, não entrariam nas oficinas dos outros e não poderiam ser eleitos como mordomos ou recebedores.
- ¹⁶ Segundo o Códice 349 (AMSB, 1943, f.118), o irmão Donado Frei Antônio de Jesus, natural de Regalados, Arcebispo de Braga, assistiu no Engenho das Tapassarocas “... para/ deffender e impedir que não entras/sem para (as terras) os visinhos, que moravão perto das suas extre/midades, tentando porem deffende-las por uma parte que avi/sinhavão com um homem poderoso chmado D. João/ Mascarenhas, no mesmo campo que se achava, cruelmente o matarão na occasiã da contienda ...” Foi sepultado na Capela de Inhatá, em 15 de fevereiro de 1724.
- ¹⁷ Por aviso do Ministro da Justiça, foram fechados os noviciados e não foi permitido que jovens brasileiros, formados no estrangeiro, voltassem para exercer suas funções no Brasil. Os Mosteiros foram ameaçados de ficar despoçados.
- ¹⁸ Datada de 1733, cita-se a “Escritura de arrendamento que fazem os religiosos do Patriarcha São Bento desta cidade ao ministro da OrdemTerceira de São Francisco de sete braças de terra cita defronte de seu convento por tempo de nove annos a milduzentos reis a braça [...]” (L^o T^o II, AMSB, 1803, f54, 54v-55). O Mosteiro possuía, das Portas de S. Bento para dentro, duas moradas de casas de sobrado, que pagavam foro à Santa Casa da Misericórdia da Bahia, por estarem construídas em terrenos dessa instituição (TOMBAMENTO..., 1862, p.34). A Santa Casa pagava foro por possuir imóveis em terrenos do Mosteiro (CÓDICE 21, AMSB, 1720-1833, f.12). Também em Conselho celebrado em 13 de março de 1802, foi apresentada uma carta da “Reverendíssima Irmandade de S. Pedro dos Clerigos na que se propun/ha trocar com o Mosteiro humas cazas citas no terreiro anexas/ a mesma Igreja para fazerem consistorio; dando a mesma Irmandade ou outras/ cazas em outro sitio ou dinheiro a vista.” (CÓDICE 165, AMSB, 1801-1851, f.6v).
- ¹⁹ Encontra-se, no *Livro do Conselho*, o registro da visita do subdelegado da Conceição da Praia, Francisco Ezequiel Meira, que pedia que o Mosteiro concorresse “[...] com alguã quantia para as obras da rua da Preguiça, que hé feita

pelos particulares, visto ter o Mosteiro cinco propriedades nessa rua." (CÓDICE 165, AMSB, 1801-1851, f.2v). Houve, também, intervenções diretamente na área urbana, por parte do Mosteiro, que estão registradas no Códice 337 (AMSB, 1845-1903, f.9v).

- ²⁰ Influenciavam no valor, elementos tais como: uso a que se destinaria a terra, dimensões da testada, tipo de edificação a construir. Esse preço, geralmente, era discriminado por braça (uma braça = 2,2m), e usavam-se várias formas de denominação para o dinheiro, como, por exemplo, pataca (cada uma era equivalente a 320 reis) ou tostão (cada um equivalente a 100 reis). Estas nomenclaturas foram achadas em numerosos termos do século XVII e XVIII. De acordo com Tavares (2001, p.198), no século XVIII, circulavam as moedas de ouro (de quatro, dois e um mil reis), prata (pataca, meia pataca, duas patacas e moedas de 600, 300, 150, 80, e 75 reis) e cobre (40, 20, 10 e 5 reis), ressaltando que as últimas citadas vinham de Portugal, já cortadas, e eram acunhadas na Bahia.
- ²¹ Por determinação de S. Inácio, nas constituições, estava instituído: "[...] a pobreza dos Padres e Irmãos da Companhia fosse rigorosa, e que só os Colégios, como entidade moral, pudessem possuir os meios indispensáveis para a consecução do seu objetivo comum." (LEITE, 1938, v.5, p.107). Dessa forma, as rendas dos Colégios garantiam a estabilidade do apostolado e deixavam intacto o voto de pobreza.
- ²² Nos livros que contêm cópias e originais dos termos de contrato foram achados vários referentes a esse tipo de área. Interessante que alguns indicam a procedência dos materiais de alguns edifícios da Cidade. Como exemplo, cita-se o contrato de 1748, firmado entre o Mosteiro e Verissimo da Silva Pimentel, sobre a Pedreira da Ladeira da Gamboa: daqui os "[...] Pretos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario tirarao pedras para fundar sua Igreja [...]" (CÓDICE 9, AMSB, 1743-1893, f.29v).
- ²³ Em contratos do século XIX (CÓDICE 15, AMSB, 1833-1853, f.3-3v), aparece, entre outras, a assinatura do notário do Mosteiro. Já no século XX, as assinaturas estão acompanhadas por selos (CÓDICE 11, AMSB, 1809, f.160-160v).
- ²⁴ O pagamento podia ser por missa rezada em favor dos padres de São Bento. Os Missionários Capuxinhos Italianos arrendaram, em 12 de setembro de 1747, cinco braças e meia de terra sitas na rua da Piedade "[...] pelas quais cinco braças me obrigo a dizer e mandar dizer oito missas p atenção dos ditos padres de S. Bento [...]" (CÓDICE 9, AMSB, 1743-1893, f.27v). Ou também este caso de 14 de maio de 1817, em que os aluguéis das casas iam ser pagos com roupas "[...] se propos se devia a Religião tomar a si a ropa que o Braga offereceu em pagamento dos alugueis das casas [...]" determinou o Conselho que se examinasse por o estado em que se acha a dita ropa." (CÓDICE 165, AMSB, 1801-1851, f.43). Em outras instituições religiosas que praticavam contratos com seus inquilinos acontecia de forma semelhante. Por exemplo, a Santa Casa da Misericórdia recebia *alqueires de farinha, galinhas e frangos, ferragens para igreja, oitenta tijolos*. Também as datas de pagamentos coincidiam, geralmente, com dias santos. (L^o 1^o A^o, ASCMB, 1645-1674).
- ²⁵ Várias restrições também eram colocadas nos Contratos, que contemplavam propriedades como sítios e roças. Temos, por exemplo, o Contrato de arrendamento feito por Francisco Dias Paços, em 1^o de maio de 1715, de uma roça sita em Itapoã nas terras dos religiosos de São Bento junto ao Rio Pituauçu, "[...] estas ditas paragens não poderei cortar sicupiras e paós de lei nem poderei fazer outra [...] de carvão se não dos páos molles que estiverem no matto." (CÓDICE 7, AMSB, 1713-1718, f.18v-20).

Referências

- ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. Salvador: Progresso, 1950.
- ASSUNÇÃO, Paulo de. *Negócios jesuíticos: o cotidiano da administração dos bens divinos*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2004.
- BEZERRO I. *Capítulos Gerais 1570-1611*. Arquivo do Mosteiro de Singeverga. Tibães. 267f.
- CÓDICE 9 – Copias e originais de termos de arrendamentos das... 1743 – 1893. Salvador, AMSB, 197f.
- CÓDICE 11 – Arrendamentos do Mosteiro da Graça... 1809. Salvador, AMSB, 191f.
- CÓDICE 15 – Contractos S. Bento 1833 – 1853. Salvador, AMSB, 198f.
- CÓDICE 21 – Foros 1, 1720 – 1833. Salvador, AMSB, 313f.
- CÓDICE 105 – Visitações dos Mosteiros da Província 1784 – 1798. Salvador, AMSB, 238f.
- CÓDICE 107 – Estados do Mosteiro da Bahia 1851 – 1893. Salvador, AMSB, 198f.
- CÓDICE 128 – Batizados, matrimônios, óbitos e arrolamentos de escravos... 1866 – 1870, aberto em 1865. Salvador, AMSB, 98f.
- CÓDICE 136 – Mosteiro de São Sebastião da Bahia I, 1652 – 1740. Braga, ADB – CSB, 336p.
- CÓDICE 137. Mosteiro de São Sebastião da Bahia II. Arquivo Distrital de Braga. 1764-1800. 330p.
- CÓDICE 165 – Livro dos Conselhos 1801 – 1851. Salvador, AMSB, 132f.
- CÓDICE 185 – Inventario das nossas Fazendas de Inhatá, Cabussú e Lage... 1840. Salvador, AMSB, 98f.

CÓDICE 232 – Fazendas de gado...Ilha Grande... 1843. Salvador, AMSB, 118f.

CÓDICE 337 – Esboços S. Sebastião da Bahia e outros Mosteiros 1845 – 1903. Salvador, AMSB, 167f.

CÓDICE 341 - Esboços S. Sebastião da Bahia e outros Mosteiros 1851 – 1854. Salvador, AMSB, 260f.

CÓDICE 349. Dietario das vidas e mortes dos monges...1943. Arquivo do Mosteiro de São Sebastião da Bahia, Salvador. 282f.

CONSTITUIÇÕES DA ORDEM DE SÃO BENTO DESTES REYNOS DE PORTUGAL, recopiladas e tiradas...Lisboa: Antonio Alvarez, impressor de livros, 1590.

CONSTITUIÇÕES de 1628. Arquivo Distrital de Braga. Braga. Documento nº 159. 400f.

CONTI, Miguel Ângelo (Dom). *Estatutos da Província de S. Antonio do Brasil*. Lisboa: Manoel & Joseph Lopes Ferreyra, 1790.

ESTADOS Ba, v.3 – Estados do Mosteiro de São Bento da Bahia 1652 – 1740. Salvador, AMSB, 336p.

ESTADOS Ba, v.4 – Estados do Mosteiro de São Bento da Bahia 1764 – 1800. Salvador, AMSB, 322p.

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Porto: Porto Médico, 1938. v.5.

LINS, Eugênio. *Arquitectura dos Mosteiros Beneditinos no Brasil. Século XVI a XIX*. 2002. 3v. (Tese de Doutorado) – Faculdade de Letras, Dpto. de Ciências e Técnicas do Patrimônio, Universidade do Porto, Porto, 2002.

Lº Iº de Aº. COPIA DO Lº Iº DE ACÓRDÃOS 1645 – 1674. Salvador, ASCMB, 147f.

Lº Tº II do MSB. Livro do Tombo II, do Mosteiro da Bahia 1803. Salvador, AMSB, 310f.

LIVRO Velho do Tombo do Mosteiro de São Bento da Bahia. Salvador: Beneditina, 1945.

MATTOSO, José. No centenário de S. Bento da Vitória. In: *Atas do Ciclo de conferências*. Porto: Arquivo Distrital do Porto, 1997. p.13-23.

PINHO, Wanderley. *História de um engenho no Recôncavo: Matoim, Novo Caboto, Freguesia: 1552-1944*. São Paulo: Brasiliense; Instituto Nacional do Livro; Fundação Pró-Memória, 1982.

RB - A REGRA DE SÃO BENTO. Trad.: Dom Basílio Penido. OSB. Rio de Janeiro: Vozes, 1993.

TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Bahia*. 10. ed. São Paulo: UNESP; Salvador: EDUFBA, 2001.

OLIVEIRA, Aurélio. *A Abadia de Tibães e o seu domínio (1630-1680)*. Porto: Faculdade de Letras do Porto, 1974.

